



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria

Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Gabinete Ver. Sandra Rebelato

PROJETO DE LEI Nº _____/LEGISLATIVO

**INCLUI NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
SANTA MARIA A “SEMANA ITALIANA”.**

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - A “*Semana Italiana*” passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Santa Maria.

Parágrafo único. A Semana é realizada anualmente entre última semana do mês de maio e primeira semana do mês de junho, para coincidir com o dia 02 (dois) de junho, data da Festa della República Italiana.

Art. 2º - A organização e coordenação do Evento ficam a cargo da Associação Italiana de Santa Maria (AISM).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Santa Maria, aos...



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria

Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Gabinete Ver. Sandra Rebelato

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº /LEGISLATIVO

Esta proposição visa incluir no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Santa Maria “A SEMANA ITALIANA” a ser comemorada anualmente entre última semana do mês de maio e primeira semana do mês de junho, para coincidir com o dia 02 (dois) de junho, data da “Festa *della* República Italiana”.

Justifica-se esta proposição em razão do evento ser realizado há várias décadas pela Associação Italiana de Santa Maria – AISM, uma entidade sem fins lucrativos com cunho eminentemente cultural, que tem como objetivo a divulgação da Língua e Cultura Italiana, proporcionando a integração dos descendentes dos imigrantes italianos, e que tiveram e têm uma participação marcante no desenvolvimento cultural, econômico e social de Santa Maria.

Nestas comemorações participam clubes sociais, CTGs, segmentos musicais (corais), de gastronomias e etc., realizando uma intensa integração e intensificando o conhecimento do modo da vida, dos costumes e da cultura italiana.

A instituição desse evento no calendário, além de ser uma forma de expressar o reconhecimento da importância dos ideais trazidos pelos imigrantes da Península Itálica, reforça o desenvolvimento no âmbito turístico, cultural, econômico e educacional de nosso Município.

Por isto solicitamos aos nobres Colegas desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei.

Santa Maria, 10 de setembro de 2012.

Ver^a. Sandra Rebelato

